



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI N° 131/2015

DATA: 7/12/2015

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 13 da Lei nº 2.737, de 22 de agosto de 2014, que autorizou a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 131/2015, de autoria da Mesa da Câmara, dá nova redação ao Art. 13 da Lei nº 2.737, de 22 de agosto de 2014, que autorizou a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

A Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Vereador Enio Brizola
Presidente

Novo Hamburgo, 29 de fevereiro de 2016.

Vereador Roger Corrêa
Secretário

Vereador Fufa Azevedo
Relator